RENER DE SANTANA MIRANDA:83113266300
Assinado de forma digital por RENER DE SANTANA MIRANDA:83113266300
Dados: 2026.08.21 10:25:35 -03'00'

Prefeitura de REDENÇÃO
Trabalho e Transparência

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

ÓRGÃO
Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana

SETOR REQUISITANTE
Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana

RESPONSÁVEL PELA DEMANDA
Eulália Sousa Honorato, Secretária interina Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana – Decreto Municipal nº 142/2026

1. OBJETO DA DEMANDA

Aquisição de 500.328,30 (quinhentos mil, trezentos e vinte e oito vírgula trinta) litros de óleo diesel S-10, destinados ao abastecimento de patrulha mecanizada de terraplenagem, para restabelecimento de trafegabilidade com a recuperação de 406.589,17 m (quatrocentos e seis mil, quinhentos e oitenta e nove vírgula dezessete metros) de estradas vicinais do Município de Redenção - PA, no âmbito do Convênio nº 017/2026, firmado entre a Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEINFRA e a Prefeitura Municipal de Redenção, Processo nº 2025/3169242.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O Município de Redenção/PA possui a totalidade de suas estradas vicinais em revestimento primário, condição que as torna especialmente vulneráveis às chuvas do período invernoso amazônico. A ausência de manutenção periódica associada às fortes precipitações provoca desgaste acelerado do leito estradal, atoleiros, erosões e perda de trafegabilidade, comprometendo o transporte escolar, o acesso a unidades de saúde e o escoamento da produção agrícola, atividade de forte relevância econômica para o município.

Diante desse cenário, foi celebrado o Convênio nº 017/2026 entre a SEINFRA e a Prefeitura Municipal de Redenção, tendo por objeto a aquisição do óleo diesel S-10 necessário ao abastecimento da patrulha mecanizada (caminhão basculante, motoniveladora, escavadeira hidráulica, retroescavadeira, rolo compactador e caminhão-pipa) empregada na recuperação de 33 (trinta e três) estradas vicinais, totalizando 406.589,17 m de extensão, conforme detalhado no Plano de Trabalho, Projeto Básico e demais documentos técnicos que instruem o processo.

O valor unitário de referência do litro do óleo diesel S-10 foi atualizado para R$ 7,83 (sete reais e oitenta e três centavos), conforme levantamento de preços da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, Superintendência de Defesa da Concorrência, referente ao município de Parauapebas/PA (base mais próxima à realidade de Redenção - PA), período de 07/06/2026 a 13/06/2026, o que elevou o valor total estimado da contratação de R$ 3.157.071,57 para R$ 3.917.570,58, mantida a contrapartida financeira ajustada do Município.

Diante da essencialidade dos serviços de manutenção viária e da necessidade de dar cumprimento ao objeto pactuado no referido Convênio, faz-se necessária a instauração do procedimento licitatório para a contratação da aquisição do óleo diesel S-10, nos quantitativos e condições ora apresentados.

3. DESCRIÇÕES E QUANTIDADES

Aquisição de óleo diesel S-10 para abastecimento da patrulha mecanizada empregada na recuperação de 406.589,17 m de estradas vicinais do Município de Redenção - PA, conforme Plano de Trabalho do Convênio nº 017/2026.

ORD.	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.
1	ÓLEO DIESEL S-10	Litro	500.328,30

4. OBSERVAÇÕES GERAIS

4.1. Prazo de Entrega/Execução

Conforme Convênio nº 017/2026: Etapa 01 - Licitação: 120 (cento e vinte) dias; Etapa 02 - Execução: 90 (noventa) dias, contados a partir da assinatura do contrato/ata decorrente, observado o cronograma físico-financeiro do Plano de Trabalho. Os prazos poderão ser ajustados mediante justificativa técnica devidamente fundamentada, observadas as disposições legais e contratuais aplicáveis.

4.2. Local da Entrega/Execução

O fornecimento será realizado na sede do Município de Redenção - PA, mediante abastecimento da patrulha mecanizada em estabelecimento regularizado da contratada, conforme especificações do Termo de Referência.

4.3. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos

Secretaria interina Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana
Eulália Sousa Honorato, Secretária interina Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana – Decreto Municipal nº 142/2026

4.4. Prazo para pagamento

O pagamento será efetuado mensalmente, mediante apresentação das notas fiscais correspondentes ao óleo diesel fornecido, devidamente atestadas por servidor da Área de Administração da Prefeitura Municipal de Redenção, no prazo máximo de até 10 (dez) dias do recebimento das mesmas, observando-se o Decreto Municipal nº 018/2024 e demais legislações aplicáveis.

O pagamento será precedido de consulta ao SICAF, para verificação da situação da credora quanto às condições de habilitação exigidas na licitação, e estará condicionado à regularidade fiscal e trabalhista da contratada, garantindo a legalidade, transparência e eficiência na aplicação dos recursos públicos.

5. DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa o(a)s servidor(a)s abaixo descritos para exercer as funções de Fiscal Administrativo, Fiscal Técnico e Fiscal Setorial para a eventual contratação referente à demanda apresentada, nos termos do disposto no Decreto Municipal nº 018/2024.

Fiscal Administrativo: Bruno Rodrigues Paiva, Supervisor de Divisão, Matrícula nº 112682.
Fiscal Técnico: Lucas Oliveira Dantas, Engenheiro Civil, Matrícula nº 110919.
Fiscal Setorial: Airton Hallef da Vera Cruz de Andrade Nunes, Engenheiro Civil, Matrícula nº 114516

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA

6. DESIGNAÇÃO DE GESTOR DE CONTRATO

Designar o servidor que representará a Secretaria perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas no art. 31 do Decreto Municipal nº 018/2024.

GESTÃO CONTRATUAL: será realizada pelo Sr. Juliano Soares de Oliveira, Chefe de Setor, Matrícula nº 110935, o qual zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle.

7. CONFORMIDADE E ENCAMINHAMENTO À AUTORIDADE COMPETENTE

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Redenção – PA, 08 de Julho de 2026.

EULALIA SOUSA HONORATO:65989520263

Assinado de forma digital por EULALIA SOUSA HONORATO:65989520263
Dados: 2026.07.08 12:16:49 -03'00'

EULÁLIA SOUSA HONORATO
Secretária Interina Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana
Decreto Municipal nº 142/2026